



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva / São Paulo

Projeto de Lei 232/2023 - Vereador Robson Leite - Dispõe sobre denominação
via pública José Carlos Machado, Bairro Mato dentro.

APRESENTADO EM PLENÁRIO. : 30/11/23

RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

FRUP

RELATOR: ééé

DATA: 03/12/23

RELATOR: _____

DATA: / /

RELATOR: _____

DATA: / /

Discussão e Votação Única: / /

Em 1.ª Disc. e Vot.: 05/09/24

Em 2.ª Disc. e Vot.: 09/09/24

Rejeitado em : / /

Autógrafo N.º 127: / /

Lei n.º : 5133/24

Ofício N.º: 376 em 10/09/24

Sancionada pelo Prefeito em: 18/09/24

Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / /

Publicada em: 25/09/24

OBSERVAÇÕES

DECLARADO PI VERAS.



02
m

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

José Carlos Machado Nascido em 27/02/1951, falecido em 22/10/2023, era casado, pai de dois filhos, era filho dos agricultores Eusébio Irineo Machado e Dorvalina dos Santos Machado, moradores do Bairro Saltinho do Coqueiral, município de Itapeva. José Carlos foi um agricultor familiar que produzia hortaliças em geral de forma orgânica, em sua propriedade na cachoeira do Saltinho do Coqueiral, sendo uma das lideranças do Distrito da Areia Branca, sempre foi um homem correto, honesto, trabalhador, temente a Deus e dedicado a família, sempre lutando de forma incansável pelo bem estar das pessoas da zona rural e urbana, sempre foi um porta voz dos agricultores orgânicos e familiares junto ao poder público municipal. Era um dos conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Itapeva, Conselho de Saúde, Conselho de Alimentação Escolar e também era Diretor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itapeva. Foi um exemplo de cidadão itapevense, um bom homem, amigo de todos que merece ser lembrado eternamente em nossos corações.



03
Lm

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0232/2023

Autoria: Robson Leite

Dispõe sobre denominação via pública José Carlos Machado, Bairro Mato dentro.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se José Carlos Machado a rua paralela à rua João Francisco de Araújo, bairro Mato Dentro.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 28 de novembro de 2023.

ROBSON LEITE
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



10:10



Rodovia Pedro Rodrigues Garcia
Itapeva



05
7/20

10 min
Jeovane Agricultura
a 7,9 km

RODOVIA PEDRO
RODRIGUES GARCIA

Mapas



Mapa

Híbrido

Satélite

Legal



06
Ru





07
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 038/23

- **Projeto de Lei 229/2023** - Lucimara Woolck Santos Antunes - Dispõe sobre denominação de estrada municipal Sra. Narcisa Machado dos Santos, a estrada principal do Bairro Tamanduá.
- **Projeto de Lei 232/2023** - Robson Eucleber Leite - Dispõe sobre denominação via pública José Carlos Machado, Bairro Mato Dentro.

A Comissão deliberou por oficiar a Secretaria de Obras para que faça averiguação "in loco" nos referidos locais para que verifique se não possuem denominação e se os mesmos poderão ser denominados.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 05 de dezembro de 2023.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE



08
Pa

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 636/2023

Itapeva, 13 de dezembro de 2023.

Prezada Senhora:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 229 e 232/2023** (cópias anexas), de autoria dos vereadores Lucinha Woolck e Robson Leite, respectivamente, os quais dispõem sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

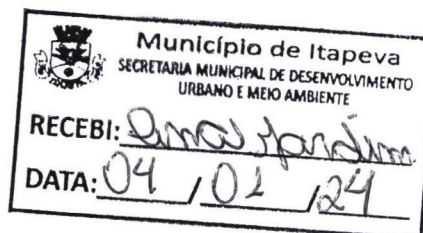
JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilma. Senhora

Francine Rodrigues dos Santos Marques

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Obras e Serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços

09
Pr

Ofício SMOS nº 451/2024

Itapeva, 05 de agosto de 2024

Ref: Ofício 636/2023
Projeto de Lei nº 229/2023 e 232/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

27 AGO. 2024

RECEBIDO

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 636/2023 do presidente da Câmara Municipal José Roberto Comeron, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras Inácio Lopes, acerca dos Projetos de Lei conforme o documento em anexo.

Ao Projeto de Lei 229/2023 de autoria da vereadora Lucimara Woolck Santos Antunes, que dispõe sobre a denominação de estrada municipal Sra. Narcisa Machado dos Santos, a estrada principal do Bairro Tamanduá. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação proposta, **porém a mesma está inserida em um parcelamento ilegal de solo**

Quanto ao **Projeto de Lei 232/2023** de autoria do vereador Robson Eucleber Leite, que dispõe sobre denominação de via pública José Carlos Machado, Bairro Mato Dentro. Segundo as informações prestadas pelo fiscal de obras, nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação proposta. Há necessidade de se efetuar a alteração do projeto de lei, tendo em vista ser uma estrada municipal. O local trata-se de um parcelamento ilegal de solo mas já possui energia elétrica e água de poço artesiano.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.

Atenciosamente,

FRANCINE RODRIGUES DOS SANTOS MARQUES
Secretária Municipal de Obras e Serviços

Exmo. Sr
José Roberto Comeron
Presidente Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

10
Ar

FOLHA DE INFORMAÇÃO

**Ofício 636/2023 - Câmara Municipal de Itapeva -
Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e
Legislação Participativa nº 038/2023**

il	
Folhas	Rubrica

Em atendimento ao solicitado informamos o que segue:

- Projeto de Lei 229/2023.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação proposta, porém trata-se de um parcelamento ilegal de solo.

- Projeto de Lei 232/2023.

Informamos que nesta Secretaria não foram encontrados registros quanto a denominação proposta. Há necessidade de se efetuar a alteração do projeto de lei, tendo em vista ser uma estrada municipal. O local trata-se de um parcelamento ilegal de solo mas já possui energia elétrica e água de poço artesiano.

Atenciosamente,

Itapeva(SP), 30 de julho de 2024.


Inácio Lopes
Fiscal de Obras



11
An

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 232/2023 - Dispõe sobre denominação via pública José Carlos Machado, Bairro Mato dentro.

EMENDA Nº 1/2024 - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Art. 1º Fica alterado a ementa e o artigo 1º do Projeto de Lei 232/23, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Ementa: Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal José Carlos Machado, Bairro Mato dentro.

Art. 1º Passa a denominar-se José Carlos Machado a Estrada Municipal paralela à rua João Francisco de Araújo, no Bairro Mato Dentro.


Palácio Vereador Euclides Modenezi, 3 de setembro de 2024.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO


LAERCIO LOPES
MEMBRO



12
aa

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00149/2024

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 232/2023

Ementa: Dispõe sobre denominação via pública José Carlos Machado, Bairro Mato dentro.

Autor: Robson Eucleber Leite

Relator: Ronaldo Pinheiro

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 3 de setembro de 2024.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE


Voto contrário vencido
ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO


LAERCIO LOPES
MEMBRO



13
SA

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0232/2023 LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal José Carlos Machado, Bairro Mato dentro.

Art. 1º Passa a denominar-se José Carlos Machado a Estrada Municipal paralela à rua João Francisco de Araújo, no Bairro Mato Dentro.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 06 de setembro de 2024.


PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS
PRESIDENTE


ÁUREA APARECIDA ROSA
MEMBRO


ROBSON EUCLEBER LEITE
MEMBRO


CÉLIO CESAR ROSA ENGUE
MEMBRO


LAERCIO LOPES
MEMBRO



14
A

Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 127/2024 **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI 0232/2023**

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal José Carlos Machado, Bairro Mato dentro.

Art. 1º Passa a denominar-se José Carlos Machado a Estrada Municipal paralela à rua João Francisco de Araújo, no Bairro Mato Dentro.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de setembro de 2024.

JOSE ROBERTO COMERON
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 346/2024

Itapeva, 10 de setembro de 2024.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 60ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
126/24	229/23	Dispõe sobre denominação de estrada municipal Sra. Narcisa Machado dos Santos, a estrada principal do Bairro Tamanduá.
127/24	232/23	Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal José Carlos Machado, Bairro Mato dentro.
128/24	113/24	Altera a Lei 4.072, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M, institui taxas e dá outras providências.
129/24	120/24	Dispõe sobre denominação de via pública Benedito Leme de Moraes a travessa da Rua da Paz, Bairro do Cercadinho, em Itapeva/SP.
130/24	124/24	Dispõe sobre denominação de Rua Adilson de Melo Vieira no Bairro Ribeirão Fundo.
131/24	130/24	Altera a redação da Lei Municipal nº 4.219, de 01 de março de 2019, que "Dispõe sobre o Código de Proteção aos animais, no âmbito do Município de Itapeva/SP e dá outras providências.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO COMERON
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Mário Sérgio Tassinari
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva

16
Lan**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****LEI N.º 5.131, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024**

DISPÕE sobre o relatório de execução de serviços, com registros fotográficos, no âmbito da administração pública municipal de Itapeva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a juntada de relatório de execução de serviços, com registros fotográficos, como condição para a liquidação e pagamento da contratação dos seguintes serviços contratados pela administração municipal:

I - Serviços de engenharia, de que tratam as alíneas 'a' e 'b' do inciso XXI do caput do artigo 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - Quaisquer serviços relacionados à manutenção predial;

III - Cursos, palestras e formações.

§ 1º. O relatório referente aos serviços elencados nos incisos I e II deverão ilustrar no mínimo o antes e depois da execução dos serviços.

§ 2º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar e aplicar o disposto no caput deste artigo para todos os outros tipos de contratações que julgar conveniente.

§ 3º. O relatório de que trata o caput deverá ser juntado no processo administrativo de compra, e anexo ao respectivo empenho e nota fiscal.

Art. 2º O não cumprimento desta Lei ensejará penalidades mediante instauração de sindicância e processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Municipal n.º 1.777/2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor noventa dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de setembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.132, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre denominação de estrada municipal Sra. Narcisa Machado dos Santos, a estrada principal do Bairro Tamanduá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estrada Municipal Sra. Narcisa Machado dos Santos, a estrada principal do Bairro Tamanduá, em sentido a Empresa Brancalhão, a primeira a direita.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de setembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.133, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE sobre denominação de Estrada Municipal José Carlos Machado, Bairro Mato Dentro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se José Carlos Machado a Estrada Municipal paralela à Rua João Francisco de Araújo, no Bairro Mato Dentro.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de setembro de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

RODRIGO TASSINARI

Procurador-Geral do Município

LEI N.º 5.134, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

ALTERA a Lei n.º 4.072, de 13 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M, institui taxas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos §§ 1º e 2º, do art. 42, da Lei n.º 4.072/17, que passa a vigor da seguinte forma:

"Art. 42

§1º Em sendo a condenação ou destruição de produtos de origem animal determinados em decisão do Responsável Técnico - RT do S.I.M. ou efetivada em caráter cautelar visando a preservação da incolumidade pública, o Médico Veterinário Oficial e/ou membro da Equipe Técnica, deverá lavrar o Auto de Condenação ou Destruição em 3 (três) vias, nele consignando:

.....

.....

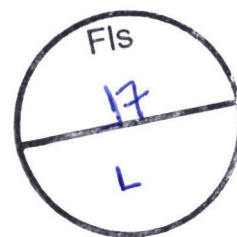
§ 2º A destruição dos produtos de origem animal deverá ser efetuada na presença de duas testemunhas, devendo o Médico Veterinário Oficial e/ou membro da Equipe Técnica identificá-las no próprio Auto de Condenação ou Destruição." (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do inciso I e II, do art. 46, da Lei n.º 4.072/17, que passa a vigor da seguinte forma:

"Art. 46

.....

I- requerimento do interessado dirigido ao Responsável



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 232/2024**, que “*Dispõe sobre denominação via pública José Carlos Machado, Bairro Mato dentro.*”, foi aprovado em 1ª votação na 59ª Sessão Ordinária, realizada no dia 5 de setembro de 2024, e, em 2ª votação na 60ª Sessão Ordinária, realizada no dia 9 de setembro de 2024.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de outubro de 2024.

ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA
Oficial Administrativo